



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando GAB. N° 471/2023	Assunto: RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
DATA: 06/12/2023	PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Licitação

A empresa LOCALIZA VEÍCULOS, impetra recurso pedindo a municipalidade altere o edital, colocando novas exigências quanto ao prazo de entrega dos veículos.

Em sua alegação a requerente reclama que o prazo de 5 dias é inexequível para a entrega dos veículos, o fato não deve ser levado em consideração. Em impugnação semelhante no caso da contratação das ambulâncias o prazo de entrega exigido foi de 24 hs, o qual conforme o memorando 409/2023 julguei pela improcedência da seguinte forma:

DA INVIABILIDADE QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

a empresa alega ser inexequível o prazo de 24hs após a assinatura do contrato. Por óbvio não está considerando, que entre a licitação, homologação e assinatura do contrato existe um razoável tempo, que permite a organização da entrega. O fato de mudar o período de entrega não deve ser em hipótese alguma alterado, uma vez frente ao eminente risco que estamos enfrentando de ficar sem assistência de remoção básica, devido ao fato do contrato emergencial estar encerrando-se nos próximos dias.

Nesse caso ou seja da locação da frota eletiva da secretaria municipal de saúde, estabelecemos o prazo de 5 dias, ou seja o prazo não é exiguo, pois permite que logo após a homologação o vencedor ainda tem alguns dias para a assinatura do contrato, emissão da nota de empenho, para que o prazo de cinco dias comece a contar.

Também é necessário esclarecer, que o contrato vigente encerra-se em 31/12/2023, a Secretaria de Saúde de forma alguma poderá ficar sem a cobertura do serviço, uma vez que é de excepcional interesse público, pois trata-se de veículos que muitas vezes são utilizados para o transporte de tratamento oncológico, de serviço de homodinâmica entre outros que não podem aguardar.

Diante do exposto julgo improcedente o pedido, devendo ser mantida as datas estabelecidas no edital


Ederson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde